



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

05 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 009/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 009/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

Recebido em
06/03/2024 09h49




MENSAGEM Nº 009/2024.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 009/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de R\$ 715.449,78 (Setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO .

O referido remanejamento será exclusivamente para cobertura de despesas da Câmara Municipal, conforme solicitação junto ao Ofício nº 08/DC/2024.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação URGENTE do presente projeto.**

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 009/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 715.449,78 (Setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade – 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 715.449,78
Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.	
33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 142.680,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 148.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 82.089,78
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 25.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 142.680,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 715.449,78

Total de Suplementação-----R\$ 715.449,78



ALTA FLORESTA D'OESTE

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento corrente da Câmara Municipal no valor R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) o art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentaria no orçamento corrente da Prefeitura Municipal no valor R\$ 240.449,78 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 475.000,00
Proj/Ativ. 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas.	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 450.000,00
TOTAL	R\$ 475.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R\$ 240.449,78
Órgão/ Unidade – 02.002 -Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF	
Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF	
99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência / Fonte: 15010000	R\$ 200.000,00
99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência / Fonte: 15000000	R\$ 40.449,78
TOTAL	R\$ 240.449,78

Total de Redução-----R\$ 715.449,78

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal